



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 32/2014  
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso para Emprego Público**, sob o regime **Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O **Concurso para Emprego Público** a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro de servidores no Município de Ivaiporã de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do Concurso para Emprego Público, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Ivaiporã.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Ivaiporã, dentro do prazo de validade do Concurso para Emprego Público.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para admissão no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).**

**2. DOS EMPREGOS**

- 2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup>							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA XURUPITA <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA JOÃO XXIII <sup>(2)</sup>	40h	03	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM BELO HORIZONTE <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM LUIZ XV <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM IMPERIAL <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JADIM BRASÍLIA <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE

108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM AEROPORTO <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM GUANABARA I <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ITAIPU <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA SANTA MARIA E JARDIM ITAPU <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NOVA POR <sup>(2)</sup>	40h	02	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA MONTE CASTELO <sup>(2)</sup>	40h	01	-	R\$ 809,32	R\$ 30,00	TARDE
114	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40h	4	1	R\$ 724,00	R\$ 30,00	TARDE
<b>NÍVEL TÉCNICO<sup>(1)</sup></b>							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	2	-	R\$ 1.806,07	R\$ 50,00	TARDE
<b>NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup></b>							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
401	ENFERMEIRO	40h	2	-	R\$ 2.264,28	R\$ 70,00	MANHÃ
402	MÉDICO	24h	4	-	R\$ 7.413,70	R\$ 70,00	MANHÃ
403	DENTISTA	40h	2	-	R\$ 2.264,28	R\$ 70,00	MANHÃ

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições do emprego no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Residir no local para o qual concorre a vaga.

### 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da **Prefeitura do Município de Ivaiporã**:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado apto em inspeção de saúde;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;**
- i) para o Emprego Público de Agente comunitário de Saúde, o candidato deverá residir no local para o qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal 11.350/06, responsabilizando-se pela veracidade das informações ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público

implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público da Prefeitura do Município de Ivaiporã serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 27/02/2014 às 23h59min do dia 19/03/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:  
4.4.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.4.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**4.5.1 o candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso para Emprego Público da Prefeitura do Município de Ivaiporã, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos,**

**devendo observar os períodos de aplicação das provas (Manhã e Tarde) estabelecido na Tabela 2.1 deste Edital;**

**4.5.2 o candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do emprego pela Prefeitura do Município de Ivaiporã.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **20 de março de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

4.9 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso para Emprego Público.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**4.11 A Prefeitura do Município de Ivaiporã e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

5.1 Para as pessoas com deficiência, serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Concurso para Emprego Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o

emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.4.1 deste Edital,

declarar que pretende participar do Concurso para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir da data provável de **26/03/2014**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para deficientes.

5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada as pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

### **6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

6.1.1 o candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99;

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com

justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital;

### **6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**

6.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

6.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

### **6.2 Da Candidata Lactante**

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

6.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital durante a realização do Concurso para Emprego Público;

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **20/03/2014** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA**  
**Caixa Postal 40**  
**Paranavaí- PR**  
**CEP 87.701 – 970**  
**Concurso para Emprego Público da Prefeitura do Município de Ivaiporã**  
**(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou

indeferida pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 a Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir da data provável de **26/03/2014**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá

impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) na data provável de **26/03/2014**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
- 7.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

## 8. DAS FASES DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

- 8.1 O Concurso para Emprego Público constará da seguinte prova e fase:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
EMPREGOS 101 a 113: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e 114: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	20	2,00	40,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>-----</b>

TABELA 8.2

NÍVEL TÉCNICO							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
EMPREGOS: 301: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>	

TABELA 8.3

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
EMPREGOS: 401: ENFERMEIRO; 402: MÉDICO e 403: DENTISTA	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **13 de abril de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir da data provável de **31 de março de 2014**.
- 9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 9.4.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;
- 9.4.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8.1 o horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 deste Edital.
- 9.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Concurso para Emprego Público, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.16 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.21 Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 01

- (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.22 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

- 10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

## **11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 11.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - obtiver a maior nota em Informática, quando houver;
  - obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico e Matemático, quando houver;
  - obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
  - tiver maior idade.
- 11.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
  - Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;

## **12. DA ELIMINAÇÃO**

- 12.1 **Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:**
- não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
  - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de

material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

### **12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

### **12.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do Concurso para Emprego Público.

**12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.**

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

13.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito

- preliminar;
- 13.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 13.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitem 13.1.3 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 13.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 13.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.17 **A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do Concurso para Emprego Público, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 14.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público,

após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Ivaiporã e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência (GERAL), e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência (PcD).

#### **15. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA CONTRATAÇÃO**

- 15.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 15.2 Possuir Cédula de Identidade (RG).
- 15.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF).
- 15.4 Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 15.5 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei.
- 15.6 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- 15.7 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 15.8 Gozar de boa saúde física e mental, comprovadas através de exame médico pré-admissional.
- 15.9 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que for considerado inapto, nos exames pré-admissionais.
- 15.10 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Concurso para Emprego Público.
- 15.11 Não ter registro de antecedentes criminais.
- 15.12 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 15.13 Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso quando exigido para o emprego.
- 15.14 Comprovante de Registro no órgão de classe, quando exigido para exercício do emprego.
- 15.15 Comprovante de Residência.
- 15.16 Nº do PIS/PASEP ativo.
- 15.17 Não exercer emprego, emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual, ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos Poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 15.18 Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado.
- 15.19 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge.
- 15.20 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um emprego, quando acumulável.
- 15.21 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica deverão submeter-se à Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo:  
**a) para todos os candidatos:** hemograma completo;

- glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- 15.21.1 os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato;
- 15.21.2 somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de nomeação do candidato;
- 15.21.3 durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná;
- 15.21.4 em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 15.22 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pela Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, através do Diário Oficial do Estado.
- 15.22.1 o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.21, será considerado desistente e não será empossado;
- 15.23 O candidato que não apresentar a referida documentação no ato da admissão será considerado desclassificado do Concurso para Emprego Público.
- 15.24 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura do Município de Ivaiporã. O órgão promotor do Concurso para Emprego Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrência de mudanças de endereço e telefone dos candidatos.
- 15.25 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 15.26 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 16.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal Tribuna do Norte.
- 16.4 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 16.5 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 16.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do Concurso para Emprego Público, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352 , anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso para Emprego Público, Emprego e número de Inscrição.
- 16.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público ouvido a Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 16.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã/PR, 27 de fevereiro de 2014.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser

Luiz Carlos Gil  
**Prefeito Municipal de Ivaiporã**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO 32/2014  
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

**EMPREGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

**Sumário das atribuições:** Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Realizar pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta. Realizar eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos para larva do mosquito, através de remoção, destruição, vedação, etc. Realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais. Realizar distribuição e recolhimento de coletores de fezes. Realizar coleta de amostras de sangue em cães. Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores. Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas. Acompanhar a execução das atividades, tendo em vista tanto a produção, quanto a qualidade do trabalho. Realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças e a programação pactuada. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação; Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados; Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate às Endemias; Executar outras atividades afins e correlatas. Atuar junto aos domicílios informando aos moradores as doenças, seus sintomas e riscos e o agente transmissor; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer riscos para a formação de criadores do *Aedes aegypti*; promover com a comunidade para mobilizá-la para ações de prevenção e controle da dengue. Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. Descrição detalhada vide: Leis nº 1.269/05 e 2.418/13.

**EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS LOCALIDADES)**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Residir no local para o qual se inscrever conforme Lei Federal 11.350/06.

**Sumário das atribuições:** Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. Descrição detalhada vide: Leis nº 1.269/05 e 2.418/13.

### EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Requisitos:** Ensino Médio Completo - Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Regional – COREN/PR.

**Sumário das atribuições:** Executar atividades específicas de enfermagem em geral. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Executar atendimentos diversos tais como: abertura de abscesso, retirar pontos, aplicar injeções, fazer curativos, medir pressão arterial, temperatura, pulsação; Auxiliar os médicos na Instituição em serviços gerais de enfermagem, onde requerem maiores habilidades; Distribuir a medicação nos postos, unidades móveis, conforme orientação médica; Manter esterilizado o material médico-odontológico dos postos de saúde, unidades móveis; Ministrando cursos para auxiliares e atendentes de enfermagem e supervisioná-los; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar outras tarefas afins e correlatas. Descrição detalhada vide: Leis nº 1.269/05 e 2.418/13.

### EMPREGO: ENFERMEIRO

**Requisitos:** Ensino Superior Completo – Curso de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR.

**Sumário das atribuições:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica esanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. Descrição detalhada vide: Leis nº 1.269/05 e 2.418/13.

### EMPREGO: DENTISTA

**Requisitos:** Ensino Superior Completo – Curso de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PR.

**Sumário das atribuições:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. Descrição detalhada vide: Leis nº 1.269/05 e 2.418/13.

### **EMPREGO: MÉDICO**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo – Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR

**Sumário das atribuições:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade o tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. Descrição detalhada vide: Leis nº 1.269/05 e 2.418/13.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS EMPREGOS**

**EMPREGOS: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS LOCALIDADES)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:** 1 Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2 Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades do Mundo, do Brasil e do Paraná, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.

**EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem.

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de informática: Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades do Mundo, do Brasil e do Paraná, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Estratégia do PSF. Atribuição do Técnico de Enfermagem. Práticas de trabalho da equipe do PSF. Legislação e Portarias. Prevenção e Promoção a Saúde. Educação para o auto cuidado. Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, antisepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Métodos de esterilização utilizados em estabelecimento de saúde. Norma e rotinas de trabalho. Funcionamento e utilização dos equipamentos e materiais. Preparação, acompanhamento e participação de exames diagnósticos. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto-cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. **Legislação específica:** Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.; Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/90, Lei 8142/90; Noções básicas dos Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

#### COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem.

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de informática: Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades do Mundo, do Brasil e do Paraná, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### EMPREGO: ENFERMEIRO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal. Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios. Saúde Pública e saneamento básico. Conhecimentos sobre: Hipercalemia; Cianose; Tuberculose pulmonar e seu tratamento; Pneumonias; Varizes esôfago – gástricas; Rubéola; Alcalose respiratórias; Parada circulatória; Meningite; Causas de mortalidade infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem; Normas de biossegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência a saúde mental; Assistência ao paciente hospitalizado; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema Único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito; Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto; Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm<sup>3</sup>); Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem; Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS; NOB 96; Estratégia da Saúde da Família – PSF e PACS; Situação da Saúde da Família. Perfil epidemiológico; NOAS 01/2001; Normas Operacionais da Assistência a Saúde; História da Saúde no Brasil.

### EMPREGO: DENTISTA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia de cabeça e pescoço; Fisiologia; Odontologia Social; Farmacologia aplicada à Odontologia; Parasitologia; Patologia Geral; Microbiologia; Imunologia; Dentística Restauradora; Periodontia; Radiologia aplicada à Odontologia; Diagnóstico Oral; Patologia Oral; Princípios Básicos de Próteses Dentárias; Cirurgia Oral Menor; Ortodontia Preventiva e Interceptativa; Odontologia Preventiva; Odontopediatria; Materiais Dentários; Biossegurança.

### EMPREGO: MÉDICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas; Exames de Rotina; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças relacionados a: Parada circulatória, Blastomicose Sul americana; EBV (EPSTEIN – BARR – VÍRUS); Pneumonias; Diarréia; Infecção urinária; Tumores ósseos; Úlcera péptica; Parasitose; Hormônios – suas funções, órgãos produtores, forma sintética – recomendação; Uso de anestésicos; Noções sobre prevenção e controle de zoonoses; Esquema e vacinação; Hipertensão arterial sistêmica; insuficiência cardíaca; doença valvular cardíaca; diabetes mellitus; hipotireoidismo; hipertireoidismo; lúpus eritematoso sistêmico; dermatofitoses; prevenção do câncer; pneumonia comunitária; doença pulmonar obstrutiva crônica; asma; insuficiência renal crônica; litíase renal; Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS; NOB 96; Estratégia da Saúde da Família – PSF e PACS; Situação da Saúde da Família. Perfil epidemiológico; NOAS 01/2001; Normas Operacionais da Assistência a Saúde; História da Saúde no Brasil.